

**Ministério das Finanças
Instituto de Informática**



Departamento de Sistemas de Informação

SRH

SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

Novo Regime Protecção Social

Versão 6.0 - 2009

ÍNDICE

1	OBJECTIVO	3
2	FUNCIONAMENTO	3
2.1	Falta/Atribuição de Subsídio	3
2.2	Abonos Devidos	5
2.3	Abonos para Remuneração de Referência	7
2.4	Assiduidade	9
3	BENEFÍCIO COMPLEMENTAR	10
4	EXEMPLO	11
4.1	Primeiro mês da licença	11
4.1.1	Abonos Devidos	11
4.1.2	Abonos para Remuneração de Referência	12
4.1.3	Assiduidade	13
4.1.4	Cálculo de abonos e descontos	14
4.2	Restantes meses da licença	14

1 OBJECTIVO

Explicar os procedimentos necessários para o cálculo automático dos subsídios do novo regime da parentalidade.

2 FUNCIONAMENTO

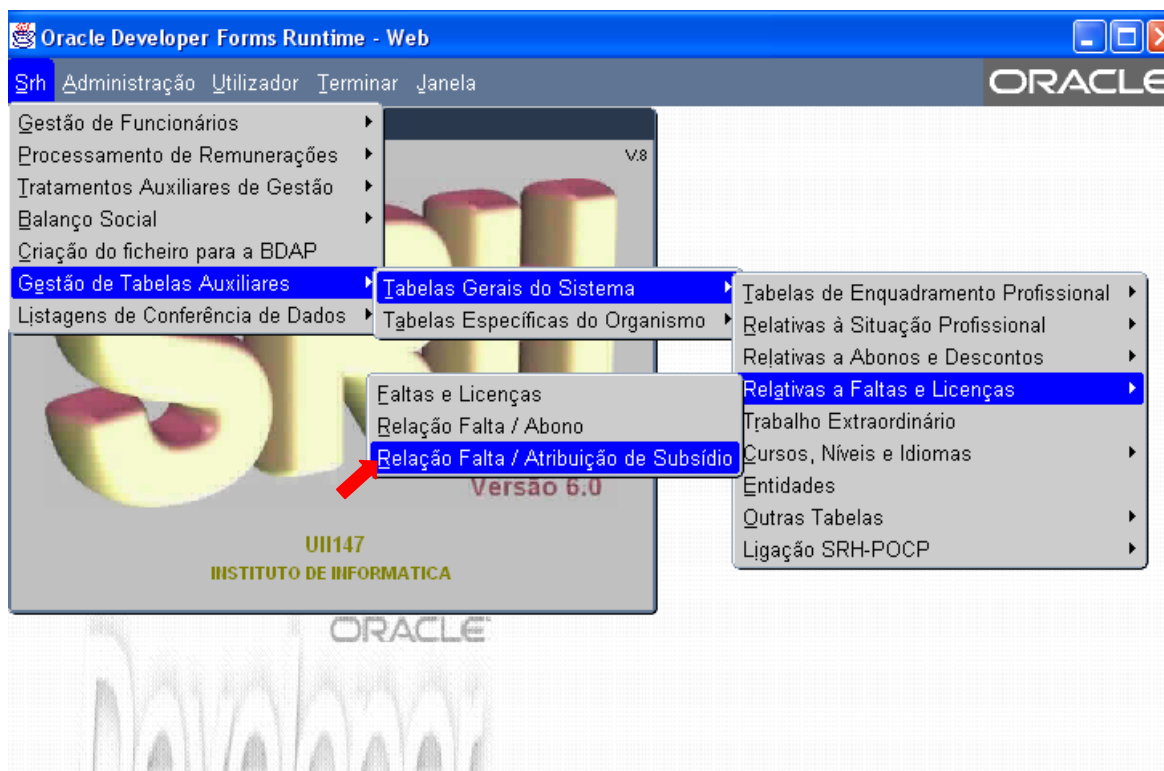
Para calcular automaticamente o valor dos subsídios a pagar, seguir os seguintes passos:

2.1 Falta/Atribuição de Subsídio

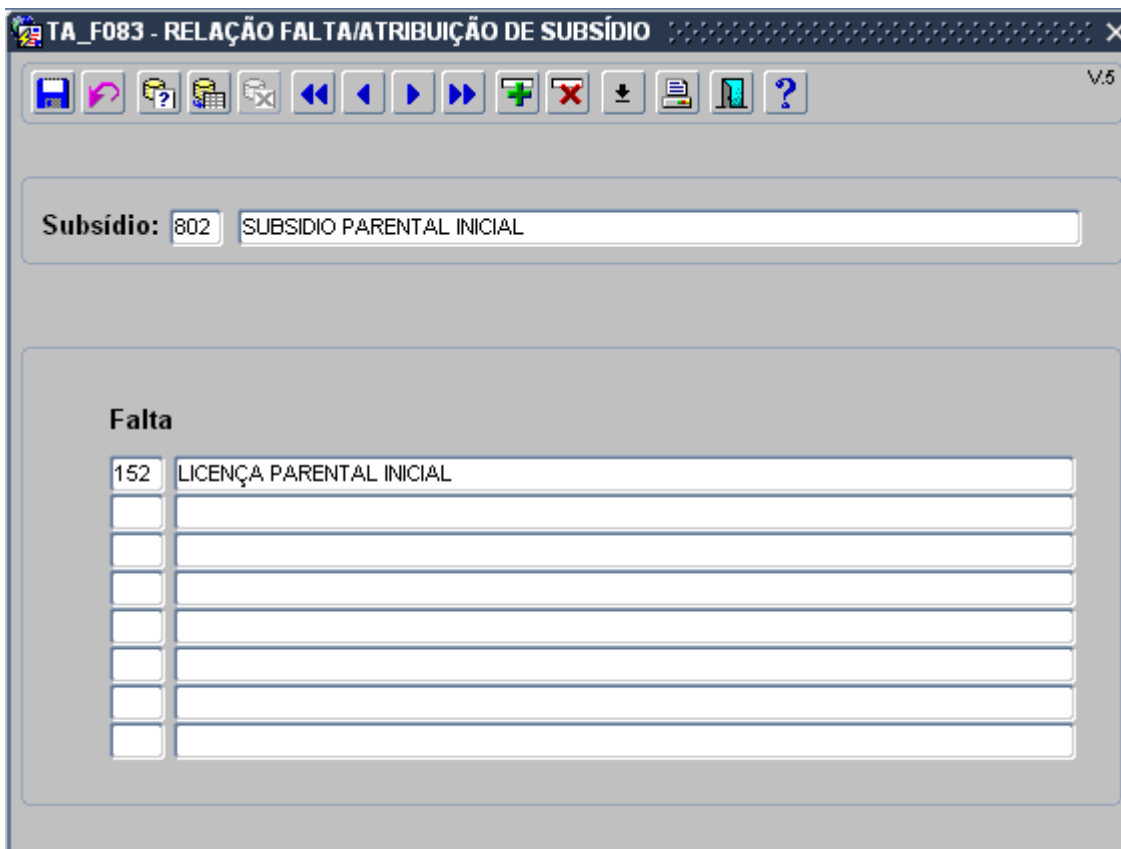
Em primeiro lugar é necessário apurar qual o subsídio que deverá ser atribuído ao funcionário dependendo da ausência verificada. Por exemplo, para a Licença Parental Inicial, deverá ser atribuído o Subsídio Parental Inicial.

Este tipo de informação está disponível no ecrã Falta/Atribuição de Subsídio.

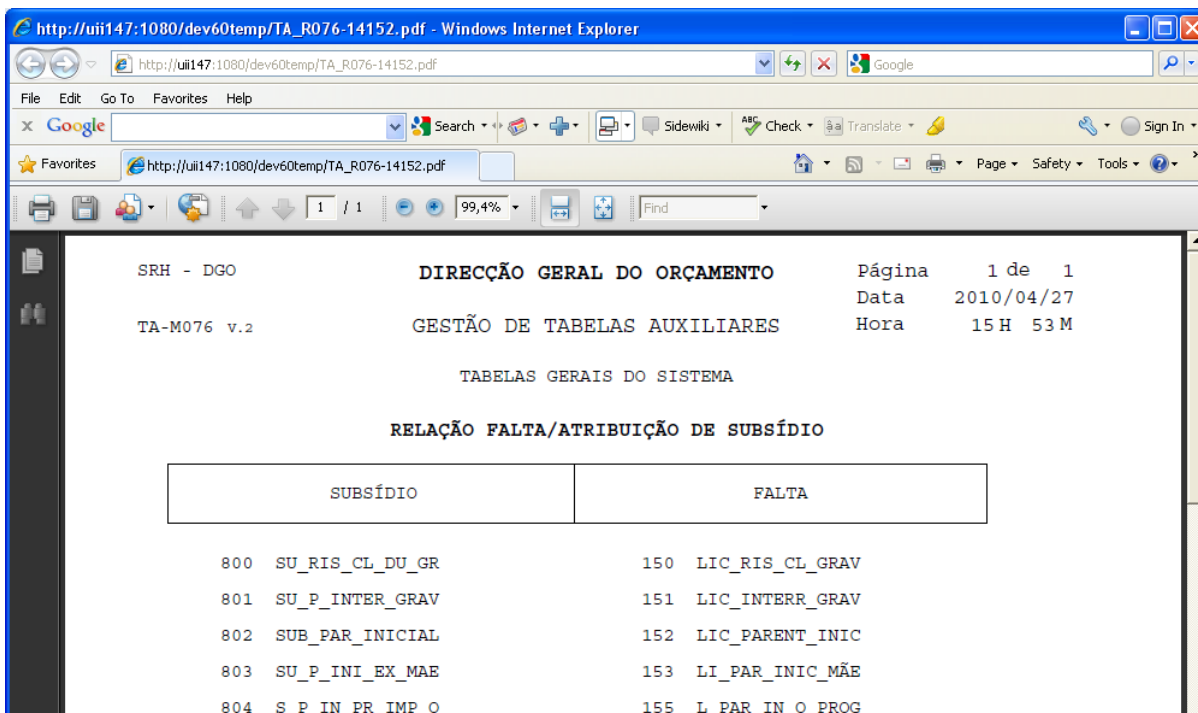
A partir do Menu Principal escolher o caminho adequado:



Aparecerá então o seguinte ecrã:



Em alternativa pode consultar o respectivo mapa, acessível através do botão Mapa do ecrã Relação Falta/Atribuição de Subsídio.



2.2 Abonos Devidos

Em seguida é necessário preencher a ficha de Abonos Devidos, devendo indicar a regra de cálculo automático do abono e a percentagem associada.

GF_F012 - ABONOS DEVIDOS - Inserção ou Consulta

V.18

Funcionário:

Código de Abono: 802 SUB_PAR_INICIAL Referência: 0

Data de Início de Abono: 2010/05/01 Data de Fim do Abono: 2999/09/09

Económica: 010310 00 00 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL

Regra do Cálculo do Abono: 12 SUBS_NRPS

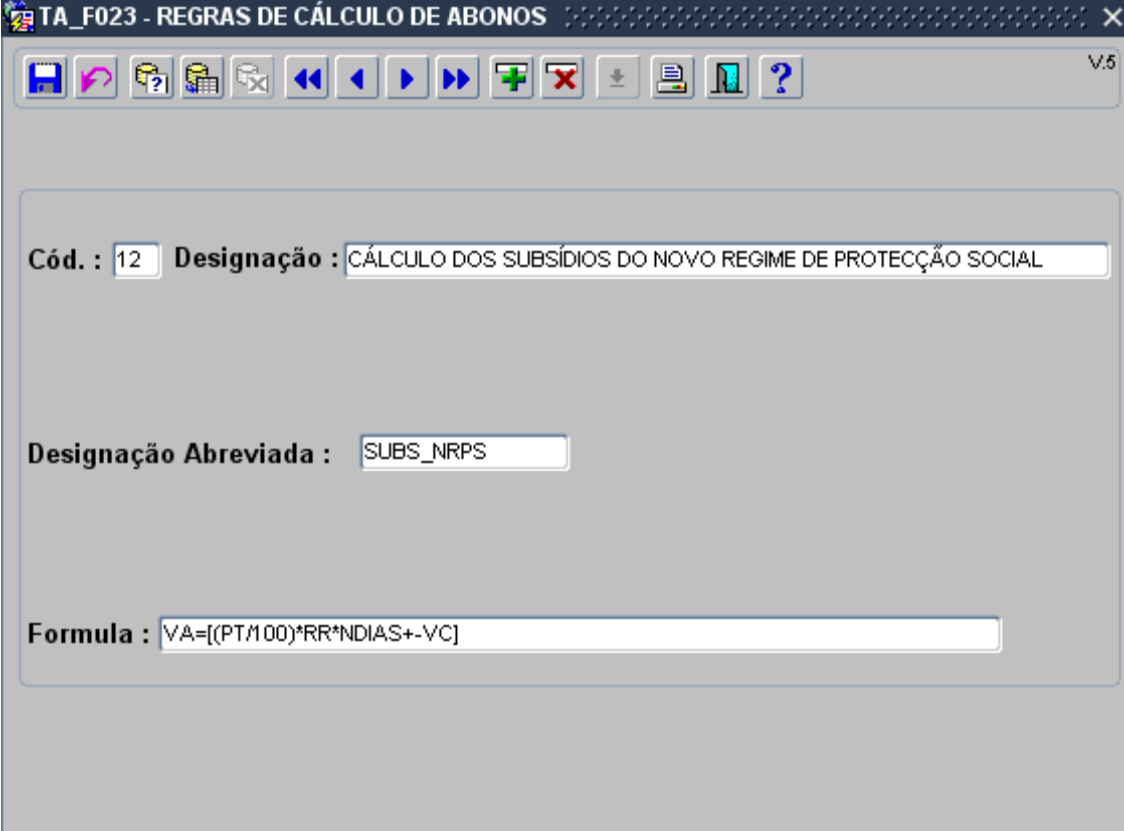
Código Valor Base do Abono:

Percentagem Associada: 80,00 Nº Unidades: Valor do Abono:

Valor de Acerto (+/-): Ano/Mês de Processamento: 2010/05

[Detalhe de Acertos](#) Pág. 1/1

A regra de cálculo automático dos novos subsídios da parentalidade é a 12.



The screenshot shows a software window titled "TA_F023 - REGRAS DE CÁLCULO DE ABONOS" with a version indicator "V.5" in the top right corner. The window contains a toolbar with various icons for file operations and navigation. Below the toolbar, there are three input fields:

- Cód. :** 12
- Designação :** CÁLCULO DOS SUBSÍDIOS DO NOVO REGIME DE PROTECÇÃO SOCIAL
- Designação Abreviada :** SUBS_NRPS

At the bottom, there is a **Formula :** field containing the formula: $VA=[(PT/100)*RR*NDIAS+-VC]$

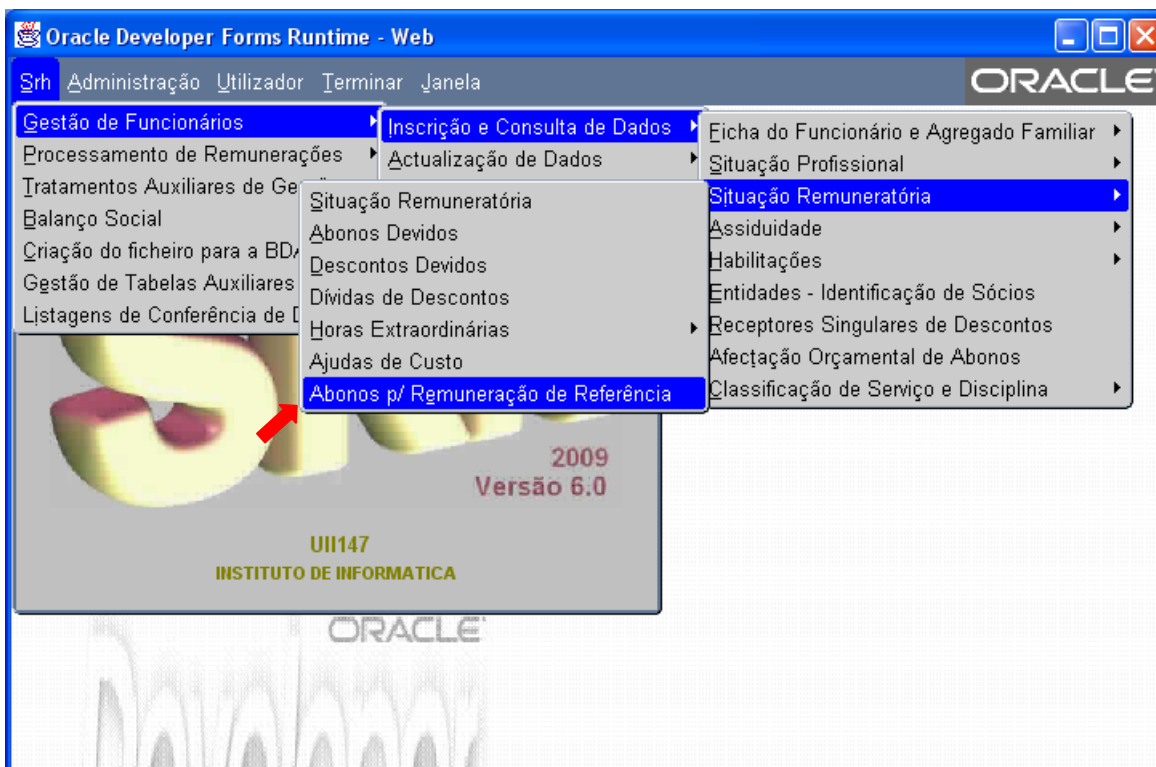
Para saber qual a percentagem a utilizar em cada um dos abonos, consultar o art. 23º do Decreto-Lei nº 89/2009 de 9 de Abril.

2.3 Abonos para Remuneração de Referência

Todos os meses, durante o processamento de vencimentos, serão guardados os abonos que serão utilizados no cálculo automático de Remunerações de Referência futuras.

Nos primeiros meses de utilização desta nova funcionalidade não existem esses abonos, pelo que o organismo deverá carregar essa informação através do Ecrã Abonos para Remuneração de Referência.

A partir do Menu Principal escolher o caminho adequado:



Aparecerá então o seguinte ecrã:

GF_F104 - Abonos para Remuneração de Referência - Inserção ou Consulta

V.8

Funcionário:

Código de Abono:

Valor: Ano/Mês de Processamento:

Pág. 1 / 1

Para corrigir ou eliminar abonos para Remuneração de Referência, seguir os mesmos passos no Menu Principal, mas em vez de *Inscrição e Consulta de Dados*, escolher a opção *Correcção de Dados* no segundo submenu.

Também pode conferir os dados inseridos através das opções de *Listagem de Conferência de Dados*.

http://uii147:1080/dev60temp/GF_R045-14184.pdf - Windows Internet Explorer

http://uii147:1080/dev60temp/GF_R045-14184.pdf

File Edit Go To Favorites Help

Search

Google

1 / 1 102%

SRH - UII147 INSTITUTO DE INFORMÁTICA Página 1 de 1

GF-M045 V.3 Gestão de Funcionários DATA 2010/04/28

HORA 10H 33M

Abonos p/ Remuneração de Referência

N° Funcionário	Nome	Ano/Mês Proc.	Abono	Origem	Valor
555	FUNCIONARIO DE TESTE	2010/03	1 VENC_MENSAL	E	2.471,62

* Nota - Caso não consiga visualizar alguma destas novas opções no menu, entre em contacto com o seu administrador do SRH.

2.4 Assiduidade

Nos ecrãs de inserção e correcção da assiduidade existe um novo campo "Data Real de Início da Falta"

INCIDÊNCIA EM ABONOS

Núm. Dias	Cód. Abono	Incidência	Índice Proc/Rep	Percent. Proc.	Ano/Mês Proc.	Percent. Rep.	Ano/Mês Rep.
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Pág.1/1

Este campo é preenchido automaticamente com:

- o mesmo conteúdo do campo "Data de Início da Falta" se esta falta não for continuação de outra
Ex: pretende-se inserir uma falta por doença com início a 2010/05/01 a um funcionário que não tem nenhuma falta por doença a terminar a 2010/04/30; os campos "Data de Início da Falta" e "Data Real de Início da Falta" têm ambos o valor 2010/05/01;
- o conteúdo do campo "Data de Início da Falta" de outro registo, se esta falta for continuação de outra
Ex: pretende-se inserir uma falta por doença com início a 2010/05/01 a um funcionário que já tem uma falta por doença a começar a 2010/04/20 e a terminar a 2010/04/30; o campo "Data de Início da Falta" tem o valor 2010/05/01 e o campo "Data Real de Início da Falta" tem o valor 2010/04/20.

O conteúdo deste campo pode ser alterado.

3 BENEFÍCIO COMPLEMENTAR

Para calcular automaticamente o Benefício Complementar, será apenas necessário inserir o respectivo abono:

GF_F012 - ABONOS DEVIDOS - Inserção ou Consulta V.19

Funcionário:

Código de Abono: 812 Referência:

Data de Início de Abono: Data de Fim do Abono:

Económica:

Regra do Cálculo do Abono:

Código Valor Base do Abono:

Percentagem Associada: Nº Unidades: Valor do Abono:

Valor de Acerto (+/-): Ano/Mês de Processamento:

[Detalhe de Acertos](#) Pág. 1/1

4 EXEMPLO

Consideremos o caso de um técnico superior que auferia uma remuneração de 1716,40 € desde Janeiro de 2009. Em 2010/04/20 ocorreu facto determinante de atribuição de Subsídio Parental Inicial, tendo o referido funcionário optado por 180 dias de licença partilhada.

4.1 Primeiro mês da licença

De modo a atribuir o subsídio relativo a período correspondente ao mês de Abril é necessário seguir os seguintes passos:

4.1.1 Abonos Devidos

Inserir o abono correspondente ao subsídio a atribuir

GF_F012 - ABONOS DEVIDOS - Inserção ou Consulta

V.18

Funcionário: 15963 MARIA TERESA SALVADO

Código de Abono: 802 SUB_PAR_INICIAL Referência: 0

Data de Início de Abono: 2010/06/01 Data de Fim do Abono: 2999/09/09

Económica: 010310 00 00 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL

Regra do Cálculo do Abono: 12 SUBS_NRPS

Código Valor Base do Abono: [] []

Percentagem Associada: 83,00 Nº Unidades: [] Valor do Abono: []

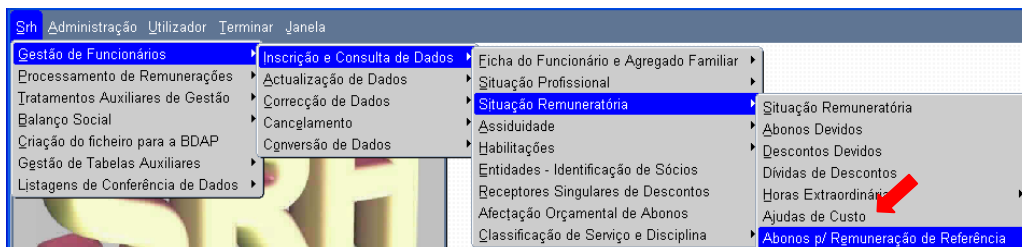
Valor de Acerto (+/-): [] Ano/Mês de Processamento: 2010/06

Detalhe de Acertos Pág. 1/1

4.1.2 Abonos para Remuneração de Referência

Os meses a considerar para o cálculo da Remuneração de Referência serão os de Agosto a Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010.

Aceder à opção



para inserir os abonos necessários ao cálculo da remuneração de referência: Vencimento Mensal dos meses Agosto a Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010 e Subsídio de Natal de 2009.

A screenshot of the 'GF_F104 - Abonos para Remuneração de Referência - Inserção ou Consulta' window. The window title is 'GF_F104 - Abonos para Remuneração de Referência - Inserção ou Consulta'. The interface includes a toolbar with various icons and a version number 'V.11'. The main form has three input fields: 'Funcionário:' with the value '15963 MARIA TERESA SALVADO', 'Código de Abono:' with the value '1 VENC_MENSAL', and 'Valor:' with the value '1716,40'. There is also a field for 'Ano/Mês de Processamento:' with the value '2009/08'. The page number 'Pág. 1 / 1' is displayed at the bottom right.

4.1.3 Assiduidade

Inserir a falta correspondente

GF_F018 - ASSIDUIDADE - Inserção ou Consulta

V.20

Funcionário: 15963 MARIA TERESA SALVADO

Código Falta: 152 LICENÇA PARENTAL INICIAL

Data de Início da Falta: 2010/04/20

Data Real de Início da Falta: 2010/04/20 Número de Faltas: 11

INCIDÊNCIA EM ABONOS

Núm. Dias	Cód. Abono	Abono	Incidência	Índice Proc/Rep	Percent. Proc.	Ano/Mês Proc.	Percent. Rep.	Ano/Mês Rep.
11	1	VENC_MENSAL	1,0000000	1	100	2010/06		

Pág.1/1

Aquando da inserção, o campo "Data Real de Início da Falta" aparece preenchido por defeito com o mesmo valor do campo "Data de Início da Falta".

4.1.4 Cálculo de abonos e descontos

Calcular o vencimento do mês de Junho de 2010 e consultar a respectiva nota de abonos e descontos

PR_F005 - CONSULTA DE RECIBOS

NOTA DE ABONOS E DESCONTOS

Funcionário: 15963 M TERESA SALVADO N.Fiscal: 159633338 Data: 201006
 Categ. Prof.: TECNICO SUPERIOR Venc.Base: 1716,40

Cód	Ref	Designação	Abonos	Descontos
1	0	VENCIMENTO MENSAL	1087,05	
25	0	SUBSIDIO DE FERIAS	1716,40	
100	0	SUBSIDIO DE REFEICAO	85,40	
802	0	SUBSIDIO PARENTAL INICIAL	609,42	
21	0	ADSE		25,75
23	0	IRS - RETENCAO NA FONTE		225,00
140	0	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES		108,71
340	0	DESCONTO P/CGA S/SUBSIDIO DE FERIAS		171,64
Total Líquido:			2967,17	
Totais:			3498,27	531,10

Pág.1/1

4.2 Restantes meses da licença

Para os restantes meses da licença devem repetir-se os passos 4.1.3 e 4.1.4, com as devidas adaptações.

Na inserção das faltas de Maio e meses seguintes o campo "Data Real de Início da Falta" será preenchido por defeito com a data de 2010/04/20, correspondente ao 1º dia em que o funcionário faltou.